



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.510 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre: “Fixa índice percentual de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2.025”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.302, de 23 de junho de 2.006,

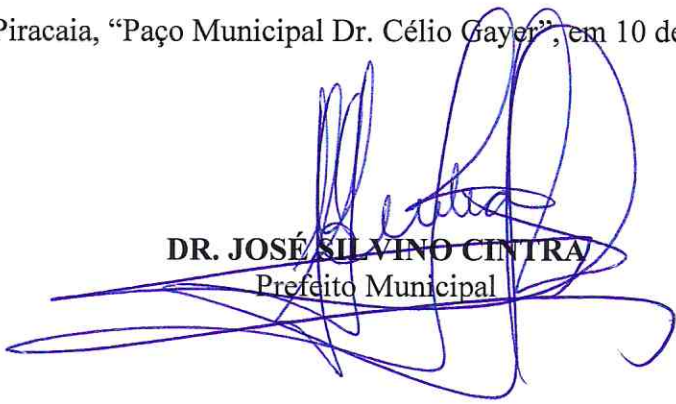
DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada monetariamente em 4,8730% (quatro vírgula oitenta e sete trinta por cento) a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2.025.

Parágrafo Único - A correção monetária fixada no caput deste artigo é decorrente da variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de dezembro de 2.024.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de dezembro de 2.024.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa